

Estudo Técnico Preliminar 531/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 00000.0.033261/2024

2. Descrição da necessidade

A capacitação é uma prática necessária para garantir a eficiência, qualidade e melhoria contínua dos serviços públicos, atendendo às expectativas da sociedade e promovendo um ambiente de trabalho motivador e enriquecedor para os servidores.

O curso Auditoria Governamental, Controles Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Riscos, se propõe a dotar os servidores participantes de ferramenta que permita a aplicação de técnicas e rotinas de acordo com o Manual de Normas dos Trabalhos de Auditoria aplicável ao Setor Público (MNTASP), assim como aprofundar estudos e debates acerca do art. 74 da Constituição Federal para que sua aplicação seja garantida nos órgãos públicos.

A auditoria governamental é instrumento importante para dar suporte ao gestor público nas tomadas de decisões, de forma clara e transparente, identificando riscos e apontando saídas e soluções.

É um importante procedimento de gestão voltado à verificação da conformidade de uma organização com as normas, o planejamento e os parâmetros que a orientam.

A capacitação visa atender as recomendações e determinações contidas no no Acórdão nº 003/2017-TCERR-PLENO que estabeleceu a elaboração anual do plano de capacitação dos servidores do Pressem.

Além disso, é critério para atendimento de ação para Certificação Institucional do Pró-Gestão RPPS na área de Controles Internos.

Por isso, justificamos a necessidade de capacitação dos servidores, membros da Comissão Permanente do Pró-Gestão - Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comissão Permanente do Pró-Gestão RPPS	Nicolý Rafaella Santos da Costa Bertholini

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação direta, em razão da inexigibilidade, pode ser realizada nas hipóteses previstas no art. 74 da Lei Federal nº 14.133 /2021, inciso III, do referido dispositivo legal que permite a contratação para os serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. A alínea "f", do inciso III, considera serviços técnicos profissionais especializados, os trabalhos relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, como o almejado na pretensa contratação. Vale consignar que a ESAFI - Escola de Administração e Treinamento LTDA, CNPJ: 35.963.479/0001-46, situada na Av. Rio Branco, nº 1765 - Salas 205 e 206 - Praia do



Canto, Vitória, ES, CEP: 29055-643, conta com anos de experiência no mercado, possuindo reconhecimento por Órgãos e entes da Administração Pública que já participaram dos cursos ofertados pela referida empresa. Vale ressaltar que o palestrante tem amplo conhecimento nos temas abordados.

5. Levantamento de Mercado

5. A justificativa de preço ofertado está de acordo com o praticado no mercado, uma vez que o valor da proposta para este Regime de Previdência Municipal - Pressem, está compatível com os valores praticados no mercado, conforme demonstrado por meio de Notas de Empenho com Notas de Empenho com Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, Departamento de Estradas e Rodagem do Governo do Estado do Paraná, Instituto Nacional de Pesquisa da Amazonia – INPA, e Nota Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Portanto, demonstrando que já executaram serviços com outros Órgãos e entes da Administração Pública, objeto pretendido por este Regime.

Por se tratar de inexigibilidade, não ocasionando competição, mostra-se que a solução da contratação da empresa especializada em ministrar cursos de capacitação, faz com que os serviços sejam executados em conformidade com a necessidade deste Regime Municipal de Previdência.

Vale ressaltar que o palestrante tem amplo conhecimento nos temas abordados, sendo demonstrado por meio do seu currículo.

Diante do Exposto acima, justifica-se a contratação para ministrar o curso "eSocial no âmbito da Administração Pública: Prática e demonstração no ambiente oficial", promovido pela empresa ESAFI - Escola de Administração e Treinamento LTDA, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

6. Os serviços através do curso deverão ser prestados de forma imediata nos dias 26, 27, 28 e 29 de novembro de 2024, em São Paulo/SP, nos horários de 08h30 às 16h30, totalizando a carga horária de 28 horas, com a participação dos servidores no curso, ministrado no local determinado, em perfeitas condições, após a emissão da respectiva Nota de Empenho, totalizando 06 (seis) inscrições no curso Auditoria Governamental, Controles Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Riscos. Por se tratar de inexigibilidade, não ocasionando competição, mostra-se que a solução da contratação da empresa especializada em cursos e palestras, faz com que os serviços sejam executados em conformidade com a necessidade do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – Pressem. Diante do exposto acima, justifica-se a contratação para o referido curso.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Pagamento de inscrições para participação no Curso de Auditoria Governamental, Controles Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Riscos.	14729	Serviço	06

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 20.112,00

8. O valor individual de cada inscrição é de R\$ 3.352,00 (três mil, trezentos e cinquenta e dois reais), o valor total de 6 (seis) inscrições corresponde a R\$ 20.112,00 (vinte mil, cento e doze reais), conforme proposta comercial da empresa realizadora do curso.



9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. Neste caso, a contratação é única e indivisível, envolvendo a prestação de serviço técnicos de treinamento e aperfeiçoamento, sendo no formato presencial e que apresenta os melhores resultados no que diz respeito ao atendimento da demanda.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Considerando tratar-se de abertura de processo para pagamento de inscrições para 06 (seis) servidores deste Regime de Previdência Municipal - Pressem, para participação no curso Auditoria Governamental, Controles Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Riscos, ofertado pela ESAFI - Escola de Administração e Treinamento LTDA, a ser realizado em São Paulo /SP .

Considerando a necessidade de fornecimento de passagens aéreas, concessão de diárias aos servidores deste Regime de Previdência Municipal - Pressem, que irão se deslocar de Boa Vista a São Paulo/ SP, local de realização do curso.

Este Regime, informa que irá adotar as providências necessárias por meio dos processos a seguir:

- Processo nº 24533/2023, Contrato nº 11/2023/Pressem , referente a prestação de serviços de passagens nacionais e internacionais;
- Processo nº 001115/2024, Concessão de Diárias dos servidores do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - Pressem.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O Plano Anual de Contratação do Município se encontra em fase de elaboração, razão pela qual impossibilita, neste momento, a demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento, conforme Ofício n. 7160 /2024 - GAB/SMLIC.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. O curso Auditoria Governamental, Controles Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Riscos, se propõe a dotar os servidores participantes de ferramenta que permita a aplicação de técnicas e rotinas de acordo com o Manual de Normas dos Trabalhos de Auditoria aplicável ao Setor Público (MNTASP), assim como aprofundar estudos e debates acerca do art. 74 da Constituição Federal para que sua aplicação seja garantida nos órgãos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

Elaboração do Termo de Referência;
Elaboração do Mapa de Risco.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não haverá impacto na prestação dos serviços objeto deste estudo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.



15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. A empresa escolhida apresenta-se como comprometida e consolidada no mercado de cursos, congressos, palestras, seminários, dentre outros, sempre atualizados e voltados a oferecer à administração pública, conhecimentos necessários para atuar da melhor forma, destacamos aqui no que diz respeito as matérias relacionadas a Auditoria Governamental, Controles Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Riscos, de acordo com o Manual de Normas dos Trabalhos de Auditoria aplicável ao Setor Público (MNTASP).

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELISANGELA BERMEIO DE SOUZA

Gerente de Gestão Administrativa



Assinou eletronicamente em 06/11/2024 às 10:44:40.

DENIZE LEONOR DE OLIVEIRA DE SOUZA E SILVA

Agente Público



Assinou eletronicamente em 06/11/2024 às 10:49:14.

